



PORTARIA Nº2024/170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, retificando a Portaria nº 243 de 17 de agosto de 2015, na forma que especifica e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a incorporação concedida a Sra. **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, conforme decisão judicial processo nº 0001314-67.2022.8.27.2722 /TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 489875, inscrita no CPF sob o nº 494.094.091-87, servidora aposentada no cargo de prof. graduado - LEI 2244/2015, PCCS EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO II, Carga Horária 44h, retificando a Portaria nº 243/2015, de 17 de agosto de 2015.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 3.292,40
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 1.020,64
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 239,57
Total de Proventos	R\$ 4.552,61

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 26 / 12 / 2024
Joseane M. da Silva
CARIMBO/ ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024

